



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000151/2023
Processo: 9972-00 2023

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de Projeto de Lei nº 151/2023, de autoria do nobre Vereador Júlio César Rossignoli, que "Dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para crianças em situação de vulnerabilidade social matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS)".

O projeto define criança em vulnerabilidade social como "aquela inserida em um contexto de pobreza multidimensional, caracterizado pelo risco diante do desemprego dos cuidadores, da pobreza, da falta de proteção social ou de acesso aos serviços públicos, da fragilidade dos vínculos afetivos e de pertencimento". Traz ainda os objetivos da política e prevê o selo "Empresa Amiga da Criança", às empresas que doarem fraldas pelo período mínimo de 1 ano.

Quanto à competência da presente comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso VII, alínea "a", compete à Comissão de Direitos Humanos "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas.". Diante disso, cumpre-se analisar todo o processado.

Assim, estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os trâmites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 30 de outubro de 2023.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

